



TC 012.818/2013-5 (17 peças.)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Educação

Responsáveis: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-MEC.

Proposta: encaminhamento ao Relator

PRONUNCIAMENTO / DESPACHO DA SUBUNIDADE

O responsável abaixo indicado solicita prorrogação de prazo superior ao permitido em delegação de competência para atendimento do ofício listado a seguir, informando os respectivos motivos para o requerimento de prorrogação:

Ofício(s) - Peça nº	Responsável	Responsável Legal	Prorrogação concedida	Peça da Petição
1792/2013 Peça 10	Banco do Brasil S/A	Amauri Macedo de Moraes	45 dias	17

Por considerar procedentes as razões apresentadas pelos requerentes, consoante o art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar a prorrogação solicitada, encaminho os presentes autos ao Sr. Ministro-Relator Valmir Campelo, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do retromencionado ofício, conforme pleiteado pelo responsável.

Secex-MA, 19/8/2013.

Assinado eletronicamente

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA
Chefe do Serviço de Administração